ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 221121TP00015
LICITAÇÃO N°. 00015/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
RUA JOSÉ SILVEIRA, 7 - CENTRO - SALGADO DE SÃO FELIX - PB.
CEP: 58370-000 - E-mail: licitacoes_pmssf@hotmail.com.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.072.463/0001-33, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 14:00 horas do dia 13 de Dezembro de 2022 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços n°. 00015/2022, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NESTE MUNICÍPIO.

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NESTE MUNICÍPIO.
1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.
1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NESTE MUNICÍPIO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar n° 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei n°. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 14:00 horas do dia 13 de Dezembro de 2022, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitacoes_pmssf@hotmail.com.
2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.
2.5.Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
2.6.A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Silveira, 7 - Centro – Salgado de São Felix - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO
3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;
3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
3.1.5.ANEXO V - PLANILHAS.
3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:
3.2.1.Junto a Comissão: gratuitamente; e
3.2.2.Pelos sites: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL
4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO
5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:
Início: 3 (três) dias;
Conclusão: 4 (quatro) meses.
5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 4 (quatro) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.
5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: LEI MUNICIPAL 676/2021 Nº OPERAÇÃO 1061652-26 Nº SICONV 878646 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.2004.1018 CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO AMPLAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E AREAS DE LAZER 500.RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 700.OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO 3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade:
6.1.1.Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.
6.2.Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.
6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
6.4.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
6.5.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Maria Juliana Pereira. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
6.6.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.
6.7.É vedada à participação em consórcio.

6.8.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:
6.8.1.Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até o último dia útil que anteceder a licitação, no valor equivalente a R$ 2.921,12. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. A referida

garantia, quando na modalidade caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, deverá ser repassada ao Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão, o qual emitirá o respectivo documento de quitação, que deverá integrar o envelope Documentação, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação; e quando nas modalidades seguro garantia ou fiança bancária, a respectiva apólice ou equivalente deverá integrar o envelope Documentação.
6.8.2.Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00015/2022, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix - PB" ◄.
6.8.2.1.No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.
6.8.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: CONFORME OBJETO LICITADO.
6.8.4.Comprovação de capacidade técnico-operacional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor da Empresa**, demonstrando aptidão do licitante por execução de serviços, em características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo indicada. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: CONFORME OBJETO LICITADO.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**
7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.
7.3.Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.
7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

8.0.DA HABILITAÇÃO
8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00015/2022
NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2.PESSOA JURÍDICA:
8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.
8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.
8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.
8.2.5.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.
8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.
8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.
8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III.
8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

8.3.**Documentação específica:**
8.3.1.Comprovação de prestação de garantia - item 6.8.1.
8.3.2.Comprovação de pleno conhecimento das condições da obra ou serviços - item 6.8.2.
8.3.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.3.
8.3.4.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.4.
8.3.5.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:
8.3.5.1.A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00015/2022
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:
9.2.1.Planilha de quantitativos e preços;
9.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e
9.2.3.Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas – BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.
9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:
9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
9.4.A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.
9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
9.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.
9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
9.11.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.
10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.
10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS
11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.
11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.
11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.
11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.
11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.
11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.
11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.
11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.
11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:
12.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou
12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1°, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0.DOS RECURSOS
13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.° 8.666/93.
13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Silveira, 7 - Centro – Salgado de São Felix - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.
14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO
15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.° 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.
15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.
15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.
15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.
15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO
18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO
19.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
20.2.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
20.3.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Itabaiana.
20.4.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
20.5.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
20.6.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.7.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
20.8.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.
20.9.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

Salgado de São Felix - PB, 21 de Novembro de 2022.

_____
MARIA JULIANA PEREIRA
Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NESTE MUNICÍPIO.

2.0.JUSTIFICATIVA
2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.
2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NESTE MUNICÍPIO	UND	1	292.112,47	292.112,47
				TOTAL	292.112,47

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS
4.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:
4.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou
4.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

5.0.MODELO DA PROPOSTA
5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

_____
PETRONILO VIEIRA NETO
Secretário de Infra Estrutura

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2022

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NESTE MUNICÍPIO.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NESTE MUNICÍPIO	UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____ /_____de_____de_____

_____
Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS N° 00015/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00015/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7° inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2°, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00015/2022

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00015/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3°, § 2°, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2°, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00015/2022

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N° 00015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 221121TP00015

CONTRATO N°: ..../...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX E ....., PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix - Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, CNPJ n° 09.072.463/0001-33, neste ato representada pelo Prefeito Joni Marcos Souza de Oliveira, Brasileiro, Casado, Medico, residente e domiciliado na Sitio Areal, S/N - Zona Rural - Salgado de São Felix - PB, CPF n° 131.395.094-72, Carteira de Identidade n° 199401 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00015/2022, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NESTE MUNICÍPIO.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços n° 00015/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ ... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: LEI MUNICIPAL 676/2021 Nº OPERAÇÃO 1061652-26 Nº SICONV 878646 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.2004.1018 CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO AMPLAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E AREAS DE LAZER 500.RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 700.OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO 3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:
a - Início: 3 (três) dias;
b - Conclusão: 4 (quatro) meses.
A vigência do presente contrato será determinada: 4 (quatro) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade

para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Salgado de São Felix - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

_____

PELO CONTRATANTE

_____
.....

PELO CONTRATADO

_____

_____
.....

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS N° 00015/2022

PLANILHAS

TOMADA DE PREÇOS N° 00015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 221121TP00015

Obra	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	Nº Contrato:	1061652-26	Data Base :	jun/21
Município:	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	Repasse:	R$ 222.857,14	BDI CONST:	19,60%
Endereço	RUA JOSÉ SILVEIRA	Total geral:	R$ 292.112,47	BDI EQUIP:	11,10%
		Contrapartida	R$ 69.255,33		

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS) Data base: Junho de 2019

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**2.677,20**
1.1	CPU - 32	Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8	201,42	240,90	1.927,20
1.2	0073	Próprio	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA	m²	1500	0,42	0,50	750,00
2			**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**					**120,00**
2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	1500	0,07	0,08	120,00
3			**MURO DE ARRIMO**					**12.097,89**
3.1			**MOVIMENTO DE TERRA**					**2.770,19**
3.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	36,06	61,71	73,81	2.661,59
3.1.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m²	20	4,54	5,43	108,60
3.2			**ELEVAÇÃO**					**8.780,87**
3.2.1	39	Próprio	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA	m³	17,27	397,64	475,58	8.213,27
3.2.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	m²	20	23,73	28,38	567,60
3.3			**DIVERSOS**					**546,83**
3.3.1	89509	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	M	17,6	25,98	31,07	546,83
4			**MURO DE CONTENÇÃO**					**59.163,56**
4.1			**MOVIMENTO DE TERRA**					**1.838,85**
4.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	23,01	61,71	73,81	1.698,37
4.1.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	3,14	37,41	44,74	140,48
4.2			**INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES**					**20.430,52**
4.2.1			**SAPATAS ISOLADAS/ARRANQUES DE PILARES**					**4.442,39**
4.2.1.1	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m²	5,12	4,54	5,43	27,80
4.2.1.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	5,12	23,73	28,38	145,31
4.2.1.3	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²	20,48	121,53	145,35	2.976,77
4.2.1.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,05	366,38	438,19	898,29
4.2.1.5	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,05	160,79	192,30	394,22
4.2.2			**ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA**					**7.180,85**
4.2.2.1	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m²	36,71	4,54	5,43	199,34
4.2.2.2	39	Próprio	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA	m³	14,68	397,64	475,58	6.981,51
4.2.3			**VIGAS BALDRAME**					**8.807,28**
4.2.3.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	29,81	62,06	74,22	2.212,50
4.2.3.2	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	59,79	18,53	22,16	1.324,95
4.2.3.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	167,29	16,95	20,27	3.390,97
4.2.3.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,98	366,38	438,19	1.305,81
4.2.3.5	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	2,98	160,79	192,30	573,05
4.3			**SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS)**					**13.232,00**
4.3.1			**CONCRETO ARMADO PARA PILARES**					**5.138,03**
4.3.1.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	m²	14,4	32,73	39,15	563,76
4.3.1.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	24,02	19,64	23,49	564,23
4.3.1.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	157,95	16,42	19,64	3.102,14
4.3.1.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,44	366,38	438,19	630,99
4.3.1.5	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	1,44	160,79	192,30	276,91

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

Obra	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	Nº Contrato:	1061652-26	Data Base :	jun/21
Município:	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	Repasse:	R$ 222.857,14	BDI CONST:	19,60%
Endereço	RUA JOSÉ SILVEIRA	Total geral:	R$ 292.112,47	BDI EQUIP:	11,10%
		Contrapartida	R$ 69.255,33		

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS) Data base: Junho de 2019

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
4.3.2			**CONCRETO ARMADO PARA VIGAS**					**8.093,97**
4.3.2.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	m²	29,81	32,73	39,15	1.167,06
4.3.2.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	59,79	19,64	23,49	1.404,47
4.3.2.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	167,29	18,21	21,78	3.643,58
4.3.2.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	2,98	366,38	438,19	1.305,81
4.3.2.5	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,98	160,79	192,30	573,05
4.4			**ELEVAÇÃO**					**15.079,37**
4.4.1	46	Próprio	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 9X19X19CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL	m³	25,49	494,63	591,58	15.079,37
4.5			**REVESTIMENTOS**					**5.107,81**
4.5.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m²	268,33	3,07	3,67	984,77
4.5.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	134,17	25,69	30,73	4.123,04
4.6			**PINTURA**					**3.475,01**
4.6.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	134,17	2,21	2,64	354,21
4.6.2	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	134,17	7,86	9,40	1.261,20
4.6.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	134,17	11,59	13,86	1.859,60
5			**RAMPAS E ESCADAS**			**2**		**11.611,50**
5.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	4,00 x 2,00 = 8.0	61,71	73,81	590,48
5.2	39	Próprio	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA	m³	4,00 x 2,00	397,64	475,58	3.804,64
5.3	46	Próprio	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 9X19X19CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL	m³	2,66 x 2,00 = 5.32	494,63	591,58	3.147,21
5.4	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	m²	31,50 x 2,00 = 63.0	23,73	28,38	1.787,94
5.5	98681	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	m²	31,50 x 2,00 = 63.0	24,67	29,51	1.859,13
5.6	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m²	3,50 x 2,00 = 7.0	3,07	3,67	25,69
5.7	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	3,50 x 2,00 = 7.0	25,69	30,73	215,11
5.8	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	3,50 x 2,00 = 7.0	2,21	2,64	18,48
5.9	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	3,50 x 2,00 = 7.0	7,86	9,40	65,80
5.10	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	3,50 x 2,00 = 7.0	11,59	13,86	97,02
6			**PAVIMENTAÇÃO**					**83.781,94**
6.1	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	m²	535,64	42,58	50,93	27.280,15
6.2	93680	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	m²	542,34	47,62	56,95	30.886,26
6.3	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS.	M	407,29	46,93	56,13	22.861,19
6.4	94276	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS.	M	8,21	50,08	59,90	491,78
6.5	102	Próprio	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES (NBR 9050/04), E=0,07CM	und	1	420,60	503,04	503,04
6.6	9050/2	Próprio	Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	56	26,27	31,42	1.759,52

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

Obra	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	Nº Contrato:	1061652-26	Data Base :	jun/21
Município:	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	Repasse:	R$ 222.857,14	BDI CONST:	19,60%
Endereço	RUA JOSÉ SILVEIRA	Total geral:	R$ 292.112,47	BDI EQUIP:	11,10%
		Contrapartida	R$ 69.255,33		

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS) Data base: Junho de 2019

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
7			**FONTE**					**40.139,39**
7.1			**MOVIMENTO DE TERRA**					**2.351,60**
7.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	23,8	61,71	73,81	1.756,68
7.1.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m²	48,26	4,54	5,43	262,05
7.1.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	7,44	37,41	44,74	332,87
7.2			**INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES**					**4.256,44**
7.2.1	39	Próprio	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA	m³	8,95	397,64	475,58	4.256,44
7.3			**ELEVAÇÃO**					**4.164,98**
7.3.1	87489	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	40,03	44,98	53,80	2.153,61
7.3.2	46	Próprio	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 9X19X19CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL	m³	3,4	494,63	591,58	2.011,37
7.4			**PAVIMENTAÇÃO**					**1.182,93**
7.4.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	m²	17,05	22,79	27,26	464,78
7.4.2	94438	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA	m²	17,05	35,22	42,12	718,15
7.5			**REVESTIMENTOS**					**20.171,55**
7.5.1	87874	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m²	45,13	4,30	5,14	231,97
7.5.2	87561	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, SEM EXECUCÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	45,13	36,40	43,53	1.964,51
7.5.3	87243	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF 06/2014	m²	31,54	214,29	256,29	8.083,39
7.5.4	2023	Próprio	TAMPO DE GRANITO PARA BANCO, ESPESSURA DE 2CM	M²	22,52	367,26	439,24	9.891,68
7.6			**INSTALAÇÕES HIDRAULICA**					**3.811,97**
7.6.1	102111	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	1	781,95	935,21	935,21
7.6.2	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	1	77,51	92,70	92,70
7.6.3	89363	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	7,47	8,93	17,86
7.6.4	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	4,57	5,47	5,47
7.6.5	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	34,56	16,98	20,31	701,91
7.6.6	99619	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2019	UN	1	88,47	105,81	105,81
7.6.7	04.910.29	Próprio	FILTRO DE ÁGUA	UND	1	250,00	299,00	299,00
7.6.8	4017	Próprio	BICO GEISER Ø 50MM (2") ENTRADA ROSCA 3/4"	UND	1	193,00	230,83	230,83
7.6.9	00000065	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	1	0,95	1,14	1,14
7.6.10	04.910.31	Próprio	FONTE CHAFARIZ EM CONCRETO PRÉ MOLDADO	UND	1	1.189,00	1.422,04	1.422,04
7.7			**CAIXA DE PROTEÇÃO EM ALVENARIA**					**4.199,92**
7.7.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	1,76	61,71	73,81	129,91
7.7.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m²	1,96	4,54	5,43	10,64
7.7.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	1,82	62,06	74,22	135,08
7.7.4	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	0,2	321,93	385,03	77,01
7.7.5	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	0,33	14,54	17,39	5,74
7.7.6	87478	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	7,56	42,55	50,89	384,73

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

Obra	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	Nº Contrato:	1061652-26	Data Base :	jun/21
Município:	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	Repasse:	R$ 222.857,14	BDI CONST:	19,60%
Endereço	RUA JOSÉ SILVEIRA	Total geral:	R$ 292.112,47	BDI EQUIP:	11,10%
		Contrapartida	R$ 69.255,33		

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS) Data base: Junho de 2019

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
7.7.7	87286	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 06/2014	m³	7,56	382,32	457,25	3.456,81
8			**PLAYGROUND**					**1.871,79**
8.1	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 07/2019	m³	4,48	116,20	138,98	622,63
8.2	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 07/2019	m³	8,97	116,44	139,26	1.249,16
9			**DIVERSOS**					**78.549,20**
9.1			**EQUIPAMENTO ACADEMIA DA SAÚDE**					**14.422,08**
9.1.1	04.910.26	Próprio	EQUIPAMENTO GINASTICA - ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLO DIAGONAL	UND	2	1.544,30	1.846,98	3.693,96
9.1.2	04.910.27	Próprio	EQUIPAMENTO GINASTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	UND	3	1.560,00	1.865,76	5.597,28
9.1.3	04.910.28	Próprio	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - CAVALGADA SIMPLES	UND	3	1.430,00	1.710,28	5.130,84
9.2	38	Próprio	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE).	und	8	246,65	294,99	2.359,92
9.3	C30	Próprio	BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA	und	8	850,00	944,35	7.554,80
9.4	CPU - 9	Próprio	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	122,1	371,24	444,00	54.212,40
10			**SERVIÇOS FINAIS**					**2.100,00**
10.1	71	Próprio	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	m²	1500	1,17	1,40	2.100,00

Total Geral	**R$**	**292.112,47**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

Obra:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	REPASSE: R$ 222.857,14
Município:	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	**BDI CONSTRUÇÃO: 19,60%**
Endereço	RUA JOSÉ SILVEIRA	**BDI EQUIPAMENTO: 11,10%**
Nº Contrato:	1061652-26	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MES)

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,0	= Área total= 4,0 x 2,0
1.2	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA	m²	1.500,0	= Área total = 50,00 x 30,00 (Comprimento x Largura) (Retirada do software Autocad)
2	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**			
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	1.500,0	= Área total = 50,00 x 30,00 (Comprimento x Largura) (Retirada do software Autocad)
3	**MURO DE ARRIMO**			
3.1	**MOVIMENTO DE TERRA**			
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	36,06	= Volume = Comprimento x Largura x Altura Muro Tipo 01 = ((5,46+5,46) x 0,91 x 1,30) Muro Tipo 02 = ((3,03+3,03) x 1,66 x 2,30)
3.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	20,0	= Área = Comprimento x Largura Muro Tipo 01 = ((5,46+5,46) x 0,91) Muro Tipo 02 = ((3,03+3,03) x 1,66)
3.2	**ELEVAÇÃO**			
3.2.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	17,27	= Volume = Área de Seção x Comprimento Muro Tipo 01 = ((((0,47+0,3)x1,04)/2)+(0,91x0,21)) x 10,92 Muro Tipo 02 = ((((0,90+0,3)x1,84)/2)+(1,66x0,41)) x 6,06
3.2.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	20,0	= Área = Comprimento x Largura Muro Tipo 01 = ((5,46+5,46) x 0,91) Muro Tipo 02 = ((3,03+3,03) x 1,66)
3.3	**DIVERSOS**			
3.3.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	17,6	= Comprimento = 17,60 m
4	**MURO DE CONTENÇÃO**			
4.1	**MOVIMENTO DE TERRA**			
4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	23,01	= Volume de escavação = (Comprimento x Largura x Altura) Muro de Contenção 01 = ((37,33+9,90+1,13+2,83+1,13) x 0,40 x 0,55) Muro de Contencão 02 = ((38,33+9,90+1,10+1,83+1,10) x 0,40 x 0,55)
4.1.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	3,14	= Volume de aterro interno = (Comprimento x Largura x Altura) Muro de Contenção 01 = ((37,33+9,90+1,13+2,83+1,13) x (0,10 x 2) x 0,15) Muro de Contencão 02 = ((38,33+9,90+1,10+1,83+1,10) x (0,10 x 2) x 0,15)
4.2	**INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES**			
4.2.1	**SAPATAS ISOLADAS/ARRANQUES DE PILARES**			
4.2.1.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	5,12	= Área = (Comprimento x Largura x Quantidade) Muro de Contenção 01 = (0,40 x 0,40 x 16) Muro de Contencão 02 = (0,40 x 0,40 x 16)
4.2.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	5,12	= Área = (Comprimento x Largura x Quantidade) Muro de Contenção 01 = (0,40 x 0,40 x 16) Muro de Contencão 02 = (0,40 x 0,40 x 16)
4.2.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	20,48	= Área = (Comprimento x 4 Lados) x Largura x Quantidade) Muro de Contenção 01 = ((0,40 x 4) x 0,40 x 16) Muro de Contencão 02 = ((0,40 x 4) x 0,40 x 16)
4.2.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,05	= Volume = ((Comprimento x Largura x Altura) x Quantidade) Muro de Contenção 01 = ((0,40 x 0,40 x 0,40) x 16) Muro de Contencão 02 = ((0,40 x 0,40 x 0,40) x 16)
4.2.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,05	= Volume = ((Comprimento x Largura x Altura) x Quantidade) Muro de Contenção 01 = ((0,40 x 0,40 x 0,40) x 16) Muro de Contencão 02 = ((0,40 x 0,40 x 0,40) x 16)
4.2.2	**ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA**			
4.2.2.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	36,71	= Área = (Comprimento x Largura) Muro de Contenção 01 = ((0,43+(3,25x10)+2,79+2,72+2,79+1,13+2,43+1,13) x 0,40) Muro de Contenção 02 = ((1,43+1,10+2,79+2,72+2,79+(3,25x10)+1,43+1,10) x 0,40)
4.2.2.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	14,68	= Volume = (Comprimento x Largura x Altura) Muro de Contenção 01 = ((0,43+(3,25x10)+2,79+2,72+2,79+1,13+2,43+1,13) x 0,40 x 0,40) Muro de Contenção 02 = ((1,43+1,10+2,79+2,72+2,79+(3,25x10)+1,43+1,10) x 0,40 x 0,40)
4.2.3	**VIGAS BALDRAME**			
4.2.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	29,81	= Área = (Comprimento x Largura) Muro de Contenção 01 = ((0,55+(3,50x10)+3,04+2,97+3,04+1,28+2,55+1,28) x 0,15) x 2 Muro de Contenção 02 = ((1,55+1,25+3,04+2,97+3,04+(3,50x10)+1,55+1,25) x 0,15) x 2
4.2.3.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	59,79	= Peso = Comprimento Muro de Contenção 01 = (((2,63+1,78+9,65+1,78+37,13)/0,15) x 0,55 x 0,154) Muro de Contencão 02 = (((1,63+1,75+9,65+1,75+38,13)/0,15) x 0,55 x 0,154)
4.2.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	167,29	= Peso = Comprimento Muro de Contenção 01 = ((2,63+1,78+9,65+1,78+37,13) x 4 x 0,395) Muro de Contencão 02 = ((1,63+1,75+9,65+1,75+38,13) x 4 x 0,395)
4.2.3.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,98	= Volume = (Comprimento x Largura x Altura) Muro de Contenção 01 = ((0,55+(3,50x10)+3,04+2,97+3,04+1,28+2,55+1,28) x 0,20 x 0,15) Muro de Contenção 02 = ((1,55+1,25+3,04+2,97+3,04+(3,50x10)+1,55+1,25) x 0,20 x 0,15)
4.2.3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,98	= Volume = (Comprimento x Largura x Altura) Muro de Contenção 01 = ((0,55+(3,50x10)+3,04+2,97+3,04+1,28+2,55+1,28) x 0,20 x 0,15) Muro de Contenção 02 = ((1,55+1,25+3,04+2,97+3,04+(3,50x10)+1,55+1,25) x 0,20 x 0,15)
4.3	**SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS)**			
4.3.1	**CONCRETO ARMADO PARA PILARES**			

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

Obra:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	REPASSE: R$ 222.857,14
Município:	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	**BDI CONSTRUÇÃO: 19,60%**
Endereço	RUA JOSÉ SILVEIRA	**BDI EQUIPAMENTO: 11,10%**
Nº Contrato:	1061652-26	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MES)

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
4.3.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 18 UTILIZACÕES. AF_12/2015	m²	14,4	= Área = ((Largura x Altura) x 2 Lados Externos) x Quantidade Muro de Contenção 01 = (((0,15 x 2,00) x 2) x 16) Muro de Contenção 02 = (((0,15 x 1,00) x 2) x 16)
4.3.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,02	= Peso = Comprimento Muro de Contenção 01 = ((2/0,20) x 0,65 x 0,154) x 16) Muro de Contencão 02 = ((1/0,20) x 0,65 x 0,154) x 16)
4.3.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	157,95	= Peso = Comprimento Muro de Contenção 01 = ((4 x 2,50) x 0,617) x 16) Muro de Contencão 02 = ((4 x 1,50) x 0,617) x 16)
4.3.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,44	= Volume = (Comprimento x Largura x Altura) x Quantidade Muro de Contenção 01 = ((0,20 x 0,15 x 2,00) x 16) Muro de Contencão 02 = ((0,20 x 0,15 x 1,00) x 16)
4.3.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	1,44	= Volume = (Comprimento x Largura x Altura) x Quantidade Muro de Contenção 01 = ((0,20 x 0,15 x 2,00) x 16) Muro de Contencão 02 = ((0,20 x 0,15 x 1,00) x 16)
4.3.2	**CONCRETO ARMADO PARA VIGAS**			
4.3.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	29,81	= Área = (Comprimento x Largura) Muro de Contenção 01 = ((0,55+(3,50x10)+3,04+2,97+3,04+1,28+2,55+1,28) x 0,15) x 2 Muro de Contenção 02 = ((1,55+1,25+3,04+2,97+3,04+(3,50x10)+1,55+1,25) x 0,15) x 2
4.3.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	59,79	= Peso = Comprimento Muro de Contenção 01 = (((2,63+1,78+9,65+1,78+37,13)/0,15) x 0,55 x 0,154) Muro de Contencão 02 = (((1,63+1,75+9,65+1,75+38,13)/0,15) x 0,55 x 0,154)
4.3.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	167,29	= Peso = Comprimento Muro de Contenção 01 = ((2,63+1,78+9,65+1,78+37,13) x 4 x 0,395) Muro de Contencão 02 = ((1,63+1,75+9,65+1,75+38,13) x 4 x 0,395)
4.3.2.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,98	= Volume = (Comprimento x Largura x Altura) Muro de Contenção 01 = ((0,55+(3,50x10)+3,04+2,97+3,04+1,28+2,55+1,28) x 0,20 x 0,15) Muro de Contenção 02 = ((1,55+1,25+3,04+2,97+3,04+(3,50x10)+1,55+1,25) x 0,20 x 0,15)
4.3.2.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,98	= Volume = (Comprimento x Largura x Altura) Muro de Contenção 01 = ((0,55+(3,50x10)+3,04+2,97+3,04+1,28+2,55+1,28) x 0,20 x 0,15) Muro de Contenção 02 = ((1,55+1,25+3,04+2,97+3,04+(3,50x10)+1,55+1,25) x 0,20 x 0,15)
4.4	**ELEVAÇÃO**			
4.4.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 9X19X19CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m³	25,49	= Volume = (Comprimento x Altura x Largura) Muro de Contenção 01 = ((0,55+(3,50x10)+3,04+2,97+3,04+1,28+2,55+1,28) x 1,85) x 0,19 Muro de Contenção 02 = ((1,55+1,25+3,04+2,97+3,04+(3,50x10)+1,55+1,25) x 0,85) x 0,19
4.5	**REVESTIMENTOS**			
4.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	268,33	= Área = (Comprimento x Largura) Muro de Contenção 01 = (((0,55+(3,50x10)+3,04+2,97+3,04+1,28+2,55+1,28) x 1,85) x 2) Muro de Contenção 02 = (((1,55+1,25+3,04+2,97+3,04+(3,50x10)+1,55+1,25) x 0,85) x 2)
4.5.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	134,17	= Área = (Comprimento x Largura) Muro de Contenção 01 = ((0,55+(3,50x10)+3,04+2,97+3,04+1,28+2,55+1,28) x 1,85) Muro de Contenção 02 = ((1,55+1,25+3,04+2,97+3,04+(3,50x10)+1,55+1,25) x 0,85)
4.6	**PINTURA**			
4.6.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	134,17	= Área = (Comprimento x Largura) Muro de Contenção 01 = ((0,55+(3,50x10)+3,04+2,97+3,04+1,28+2,55+1,28) x 1,85) Muro de Contenção 02 = ((1,55+1,25+3,04+2,97+3,04+(3,50x10)+1,55+1,25) x 0,85)
4.6.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	134,17	= Área = (Comprimento x Largura) Muro de Contenção 01 = ((0,55+(3,50x10)+3,04+2,97+3,04+1,28+2,55+1,28) x 1,85) Muro de Contenção 02 = ((1,55+1,25+3,04+2,97+3,04+(3,50x10)+1,55+1,25) x 0,85)
4.6.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	134,17	= Área = (Comprimento x Largura) Muro de Contenção 01 = ((0,55+(3,50x10)+3,04+2,97+3,04+1,28+2,55+1,28) x 1,85) Muro de Contenção 02 = ((1,55+1,25+3,04+2,97+3,04+(3,50x10)+1,55+1,25) x 0,85)
5	**RAMPAS E ESCADAS**			
5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	4,0	= Volume = (8,00+9,50+3,00+1,50+1,50x2,00)x0,40x0,40
5.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	4,0	= Volume = (8,00+9,50+3,00+1,50+1,50x2,00)x0,40x0,40
5.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 9X19X19CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m³	2,66	= Volume = (2,75+6,00+(3,00x0,50)+(1,50x0,50)+(1,50x2,00x1,00))x0,19
5.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	31,5	= Área = (8,00x1,50x2,00+1,50x4,00+1,50x1,00x1,00)
5.5	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m²	31,5	= Área = (8,00x1,50x2,00+1,50x4,00+1,50x1,00x1,00)
5.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	3,5	= Área = 2,75+(1,50x0,50)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

Obra:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	REPASSE: R$ 222.857,14
Município:	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	**BDI CONSTRUÇÃO: 19,60%**
Endereço	RUA JOSÉ SILVEIRA	**BDI EQUIPAMENTO: 11,10%**
Nº Contrato:	1061652-26	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MES)

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
5.7	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM. COM EXECUCÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	3,5	= Área = 2,75+(1,50x0,50)
5.8	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	3,5	= Área = 2,75+(1,50x0,50)
5.9	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	3,5	= Área = 2,75+(1,50x0,50)
5.10	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	3,5	= Área = 2,75+(1,50x0,50)
6	**PAVIMENTAÇÃO**			
6.1	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	535,64	= Área = Área de Piso da Praça (Retirada do software Autocad) Nivel 01 = (136,07+23,85) Nivel 02 = (202,36) Nivel 03 = (173,36)
6.2	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	542,34	= Área = Área de Piso da Praça (Retirada do software Autocad) Nivel 03 = (87,62+49,51+107,54+297,67)
6.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	407,29	= Comprimento: Praça + Canteiros Praça = (21,49+50,00+21,49+50,00) Canteiros = (8,50+1,00+8,65+20,50+1,00+20,52+13,75+4,53+4,19+5,30+5,44+5,00+15,25+1,64+3,22+4,06+5,00+4,53+1,00+8,46+8,46+20,51+20,51+1,00+15,74+6,57+10,34+0,50+1,50+0,50+1,50+3,00+1,00+8,00+23,64)
6.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	8,21	= Comprimento: Praça + Canteiros Canteiros = (1,57+2,70+2,37+1,57)
6.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES (NBR 9050/04), E=0,07CM	und	1,0	= Quantidade = 1,0 unidades
6.6	Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	56,0	= Área total= (896,00 x 0,25 x 0,25)
7	**FONTE**			
7.1	**MOVIMENTO DE TERRA**			
7.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	23,8	= Volume = (Área do Fundo da Vala x Altura) V= (18,57*0,40)+(7,28*0,40)+(6,21*0,89)+(16,20*0,49)
7.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	48,26	= Volume = (Área do Fundo da Vala) V= (18,57+7,28+6,21+16,20)
7.1.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	7,44	= Volume = (Área do Fundo da Vala x Altura) V= (3,76*0,40)+(10,12*0,37)+(3,66*0,60)
7.2	**INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES**			
7.2.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	8,95	= Volume = (Área do Fundo da Vala x Altura) V= (18,57*0,25)+(7,28*0,25)+(6,21*0,40)
7.3	**ELEVAÇÃO**			
7.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	40,03	= Área = (Circunferência x Altura) A= (24,63*0,55)+(22,70*0,55)+(18,66*0,75)
7.3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 9X19X19CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m³	3,4	= Volume = (Circunferência x Largura x Altura) V= (16,41*0,19*1,09)
7.4	**PAVIMENTAÇÃO**			
7.4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	17,05	= Área = (17,05)
7.4.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	17,05	= Área = (17,05)
7.5	**REVESTIMENTOS**			
7.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	45,13	= Área = (Área do Lastro) + (Circunferência x Altura) A= (17,05)+((24,63*0,40)+(18,66*0,20)+(14,64*0,99))
7.5.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	45,13	= Área = (Área do Lastro) + (Circunferência x Altura) A= (17,05)+((24,63*0,40)+(18,66*0,20)+(14,64*0,99))
7.5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	m²	31,54	= Área = (Área do Lastro + Área das Paredes Internas) A= (17,05)+(14,64*0,99)
7.5.4	TAMPO DE GRANITO PARA BANCO, ESPESSURA DE 2CM	M²	22,52	= Área= (11,13+11,39)
7.6	**INSTALAÇÕES HIDRAULICA**			
7.6.1	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,0	= Quantidade = 1,00
7.6.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,0	= Quantidade = 1,00
7.6.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,0	= Quantidade = 2,00
7.6.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,0	= Quantidade = 1,00
7.6.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	34,56	= Comprimento = 34,56
7.6.6	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	1,0	= Quantidade = 1,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

Obra:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	REPASSE: R$ 222.857,14
Município:	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	**BDI CONSTRUÇÃO: 19,60%**
Endereço	RUA JOSÉ SILVEIRA	**BDI EQUIPAMENTO: 11,10%**
Nº Contrato:	1061652-26	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MES)

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
7.6.7	FILTRO DE ÁGUA	UND	1,0	= Quantidade = 1,00
7.6.8	BICO GEISER Ø 50MM (2") ENTRADA ROSCA 3/4"	UND	1,0	= Quantidade = 1,00
7.6.9	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	1,0	= Quantidade = 1,00
7.6.10	FONTE CHAFARIZ EM CONCRETO PRÉ MOLDADO	UND	1,0	= Quantidade = 1,00
7.7	**CAIXA DE PROTEÇÃO EM ALVENARIA**			
7.7.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	1,76	= Volume = (Largura x Comprimento x Altura) V= (1,40*1,40*0,90)
7.7.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m²	1,96	= Área = (Largura x Comprimento) A= (1,40*1,40)
7.7.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	1,82	= Área do assento Área = (1,40*1,30)
7.7.4	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	0,2	= Volume do Lastro de Concreto no assento Volume = (1,40*1,40*0,1)
7.7.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	0,33	= Peso = (1,35 x 0,245)
7.7.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	7,56	= Área do assento Área = ((1,40+1,30)*2)*1,40
7.7.7	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 06/2014	m³	7,56	= Área do assento Área = ((1,40+1,30)*2,00)*1,40
8	**PLAYGROUND**			
8.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 07/2019	m³	4,48	= Volume = (89,74 x 0,05)
8.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 07/2019	m³	8,97	= Volume = (89,74 x 0,10)
9	**DIVERSOS**			
9.1	**EQUIPAMENTO ACADEMIA DA SAÚDE**			
9.1.1	EQUIPAMENTO GINASTICA - ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLO DIAGONAL	UND	2,0	= Quantidade = 2,00
9.1.2	EQUIPAMENTO GINASTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	UND	3,0	= Quantidade = 3,00
9.1.3	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - CAVALGADA SIMPLES	UND	3,0	= Quantidade = 3,00
9.2	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE).	und	8,0	= Quantidade = 8,00
9.3	BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA	und	8,0	= Quantidade = 8,00
9.4	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	122,1	= Comprimento = 122,10
10	**SERVIÇOS FINAIS**			
10.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	m²	1.500,0	= Área total = 50,00 x 30,00 (Comprimento x Largura) (Retirada do software Autocad)

	Composições Analíticas com Preço Unitário	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB - Contrato Nº 1061652-26	SINAPI - 06/2021 - Paraíba	19,60% - CONSTRUÇÃO 11,10% - EQUIPAMENTO	Não Desonerado: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

Composições Analíticas com Preço Unitário

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU - 32	Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	FOMA - FORNECIMENTO DE	m²	1,0000000	201,42	201,42
Insumo	4021	Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	Material	m²	1,0000000	201,42	201,42

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 39,48 Valor com BDI => 240,90

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0073	Próprio	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA	184	m²	1,0000000	0,42	0,42
Composição	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0050000	27,83	0,13
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	15,60	0,15
Composição	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0005000	12,03	0,00
Insumo	00004496	SINAPI	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA 5 X 5 CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	0,0240000	5,42	0,13
Insumo	00005074	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Material	KG	0,0005000	22,79	0,01

MO sem LS => 0,24 LS => 0,00 MO com LS => 0,24

Valor do BDI => 0,08 Valor com BDI => 0,50

Observação

Referência base: ORSE (4175)

3.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	39	Próprio	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	FUES - FUNDAÇÕES E	m³	1,0000000	397,64	397,64
Composição	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,3000000	342,81	102,84
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	19,82	118,92
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	15,60	93,60
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	1,1000000	74,80	82,28

MO sem LS => 183,67 LS => 0,00 MO com LS => 183,67

Valor do BDI => 77,94 Valor com BDI => 475,58

Observação

Código base: 95467/SINAPI

4.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	46	Próprio	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS	FUES - FUNDAÇÕES E	m³	1,0000000	494,63	494,63
Composição	87335	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1700000	361,68	61,48
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,5000000	15,60	117,00
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,5000000	19,82	148,65
Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	Material	UN	250,0000000	0,67	167,50

MO sem LS => 219,37 LS => 0,00 MO com LS => 219,37

Valor do BDI => 96,95 Valor com BDI => 591,58

Observação

Baseado no item 83519/SINAPI, data-base Agosto de 2016. O item na composição SINAPI indicava utlização de argamassa com preparo manual, tendo sido substituido pelo serviço com preparo mecânico.

6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102	Próprio	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES (NBR 9050/04), E=0,07CM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	und	1,0000000	420,60	420,60
Composição	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA	FUES - FUNDAÇÕES E	m³	0,3100000	321,93	99,79
Composição	74157/004	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	FUES - FUNDAÇÕES E	m³	0,3100000	103,39	32,05
Composição	C3	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,8500000	56,27	104,09
Composição Auxiliar	72815	SINAPI	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	PISO - PISOS	m²	4,1800000	44,18	184,67

MO sem LS => 125,12 LS => 0,00 MO com LS => 125,12

Valor do BDI => 82,44 Valor com BDI => 503,04

Observação

Composição baseada na fonte: 07324/ORSE (obs: para quantificar o preço do m² foi utilizada a soma de preço de 16 peças de 0,0625m²

6.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9050/2	Próprio	Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE	M²	1,0000000	26,27	26,27
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	19,82	9,91
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	15,60	9,36
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM	Material	m³	0,0100000	80,00	0,80
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	7,5000000	0,56	4,20
Insumo	00000036	Próprio	Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	Equipamento	m²	1,0000000	2,00	2,00

MO sem LS => 15,17 LS => 0,00 MO com LS => 15,17

Valor do BDI => 5,15 Valor com BDI => 31,42

Observação

Composição retirada do TCPO (Tabela de Composições de Preços para Orçamentos), item 09620.8.3.1 - 13ª Edição.

7.5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2023	Próprio	TAMPO DE GRANITO PARA BANCO, ESPESSURA DE 2CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE	M²	1,0000000	367,26	367,26
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	19,82	39,64
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	15,60	31,20
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM	Material	m³	0,0052000	80,00	0,41
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM	Material	m³	0,0052000	80,00	0,41
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	2,2700000	0,56	1,27

Insumo	00010842	SINAPI	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO PRETO SAO GABRIEL/ TIJUCA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM	Material	m²	1,0000000	294,33	294,33

MO sem LS => 55,94 LS => 0,00 MO com LS => 55,94

Valor do BDI => 71,98 Valor com BDI => 439,24

Observação

Composição retirada do TCPO 13, item 15410.8.4.1

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	38	Próprio	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE).	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	und	1,0000000	246,65	246,65
Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0160000	321,93	5,15
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0160000	61,71	0,98
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	19,82	5,94
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	15,60	4,68
Insumo	00000026	Próprio	LIXEIRA COM SUPORTE 50L	Equipamento	und	1,0000000	229,90	229,90

MO sem LS => 9,84 LS => 0,00 MO com LS => 9,84

Valor do BDI => 48,34 Valor com BDI => 294,99

Observação

Baseada na fonte: 10536/ORSE

9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C30	Próprio	BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	und	1,0000000	850,00	850,00
Insumo	00000053	Próprio	BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA	Equipamento	und	1,0000000	850,00	850,00

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 94,35 Valor com BDI => 944,35

Observação

COTAÇÃO

9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU - 9	Próprio	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	ESQV -	M	1,0000000	371,24	371,24
Composição	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3000000	19,71	25,62
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3000000	15,60	20,28
Insumo	00001649	SINAPI	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	Material	UN	0,7000000	45,98	32,18
Insumo	00002616	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 15 MM (1/2")	Material	UN	0,5000000	3,74	1,87
Insumo	00006297	SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1 1/2"	Material	UN	1,3000000	25,11	32,64
Insumo	00007697	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	Material	M	3,5000000	73,90	258,65

MO sem LS => 36,20 LS => 0,00 MO com LS => 36,20

Valor do BDI => 72,76 Valor com BDI => 444,00

Observação

Composição baseada na fonte: SINAPI (84862)

10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	71	Próprio	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	1,17	1,17
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0750000	15,60	1,17

MO sem LS => 0,89 LS => 0,00 MO com LS => 0,89

Valor do BDI => 0,23 Valor com BDI => 1,40

Observação

Referência base: I2543/SEINFRA

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	56,27	56,27
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	19,82	9,91
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	15,60	9,36
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0100000	80,00	0,80
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	7,5000000	0,56	4,20
Insumo	00000037	Próprio	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	Material	und	16,0000000	2,00	32,00

MO sem LS => 15,17 LS => 0,00 MO com LS => 15,17

Valor do BDI => 11,03 Valor com BDI => 67,30

Observação

Referência Base: TCPO/Item 09620.8.3.1.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

OBRA:	CONSTRUÇAO DE PRAÇA NA RUA JOSE SILVEIRA NO MUNICIPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB
PROPRIETÁRIO:	Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix
LOCAL:	RUA JOSÉ SILVEIRA
CONTRATO:	1061652-26
REPASSE:	R$ 222.857,14
DATA BASE:	Junho de 2021

COTAÇÕES

DESCRIÇÃO	UND	Empresa fornecedora	CNPJ	CONTATO	Preço unitário	Valor adotado (MÍNIMO)
PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	und	Industria de Artefatos de Cimentos Ltda - Epp	15.170.465/0001-68	(83) 99614-2301	R$ 3,30	R$ 2,00
		Dinho Pré- MOLDADOS		(83) 98831-5868	R$ 2,00	
		INTERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO S/A	11.803.338/0001-06	(83) 3234-0607	R$ 3,00	
FILTRO DE ÁGUA	Unid.	CASA DOS FILTROS DOIS	09.105.553/0001-83	(83) 98739-0321	R$ 250,00	R$ 250,00
		PURI FILTROS	03.877.267/0001-50	(83) 3045-2000	R$ 680,00	
		NORDIZON	40.958.316/0001-05	(83) 32445507	R$ 680,00	
BICO GEISER Ø 50MM (2") ENTRADA ROSCA 3/4"	Unid.	SODRAMAR	51.333.797/0001-80	(11) 2391-1236	R$ 229,00	R$ 193,00
		ATLÂNTICA DECOR	15.235.972/0001-32	(11) 5668-9090	R$ 193,00	
		CSB PISCINAS	47.097.985/0001-89	(11) 3726-9660	R$ 233,00	
ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLO DIAGONAL	und	ZIOBER BRASIL	08.374.053/0001-84	(44)3029-4410	R$ 3.720,00	R$ 1.544,30
		SD CVAM	24.932.695/0001-08	(47) 997000-8467	R$ 1.550,00	
		ACM INDUSTRIA E COMERCIO	34.412.302/0001-99	(17) 3482-9500	R$ 1.544,30	
SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	und	ZIOBER BRASIL	08.374.053/0001-84	(44)3029-4410	R$ 5.750,00	R$ 1.560,00
		SD CVAM	24.932.695/0001-08	(47) 997000-8467	R$ 1.560,00	
		ACM INDUSTRIA E COMERCIO	34.412.302/0001-99	(17) 3482-9500	R$ 4.199,10	
EQIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE CAVALGADA SIMPLES	Unid.	ZIOBER BRASIL	08.374.053/0001-84	(44)3029-4410	R$ 4.130,00	R$ 1.430,00
		SD CVAM	24.932.695/0001-08	(47) 997000-8467	R$ 1.430,00	
		ACM INDUSTRIA E COMERCIO	34.412.302/0001-99	(17) 3482-9500	R$ 1.966,16	
LIXEIRA COM SUPORTE 50L	Unid.	Cristal limp	09.033.742/0001-98	(83) 3191-2722	R$ 320,00	R$ 229,90
		Web Plástico	22.360.942/0001-13	(11) 3476-0306	R$ 229,90	
		Macropac	11.840.014/0001-30	(81) 3241.9573	R$ 236,00	
BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA	Unid.	TOINTOIN BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS	08.584423/0001-08	(83) 3512-7001	R$ 980,00	R$ 850,00
		ARTE EM FERRO	26.346.854/0001-18	(81) 3428-9496	R$ 1.100,00	
		ANA MADEIRAS LTDA	04.386.891/0001-17	(81) 3228-8084	R$ 850,00	
FONTE CHAFARIZ EM CONCRETO PRÉ MOLDADO	Unid.	MMR PREMOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	19.525.833/0001-02	(38) 3215-7246	R$ 1.210,00	R$ 1.189,00
		QUINTAL DELL ARTE	13.758.726/0001-30	(21) 2424-1371	R$ 1.189,00	
		JARDINS MODERNOS SHOPPING DE PLANTAS	62.370.002/0001-20	(11) 5531-4055	R$ 1.310,00	

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. - CONSTRUÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB
MUNICÍPIO: Salgado de São Félix - PB
Nº DE CONTRATO: 1061652-26

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7.85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,77	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN E CPRB	5,65	Conforme Legislação Específica																	

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (O,65%), COFINS (3,00%) E ISS (2,00% conforme declaração em anexo).
3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 19,60%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. - EQUIPAMENTOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB
MUNICÍPIO: Salgado de São Félix - PB
Nº DE CONTRATO: 1061652-26

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	1,50	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7.85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,30	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,56	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,85	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	3,70	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	3,65	Conforme Legislação Específica																	

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)

2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (O,65%) E COFINS (3,00%).

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 11,10%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

27.477
v006

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1061652-26	878646	JOÃO PESSOA	MCIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	14/11/2018

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	RUA JOSÉ SILVEIRA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	01/02/2020

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Elaboração do documento	CREA/CAU
Paula Cristina Araújo Leitão	161.559.760-3

Fiscalização	CREA/CAU	ART/RRT

EVENTOS

Núm do Evento	Título do Evento
1	Administração Local
2	SERVIÇOS PRELIMINARES
3	MOVIMENTO DE TERRA
4	MURO DE ARRIMO
5	MURO DE CONTENÇÃO
6	RAMPAS E ESCADAS
7	PAVIMENTAÇÃO PARTE 1
8	PAVIMENTAÇÃO PARTE 2
9	FONTE
10	PLAYGROUND
11	DIVERSOS
12	SERVIÇOS FINAIS

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1061652-26	878646	JOÃO PESSOA	MCIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	14/11/2018

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	RUA JOSÉ SILVEIRA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	01/02/2020

Valor Total do Orçamento: R$ 292.112,47

							Frentes de Obra:	PRAÇA COMPLETA					
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível	A	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA											
Meta	1	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	240,90	1.927,20	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	8,00					
Serviço	1.2	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA	m²	1.500,00	0,50	750,00	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	1.500,00					
Meta	2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA											
Serviço	2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	1.500,00	0,08	120,00	3-MOVIMENTO DE TERRA	1.500,00					
Meta	3	MURO DE ARRIMO											
Nível	3.1	MOVIMENTO DE TERRA											
Serviço	3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	36,06	73,81	2.661,59	4-MURO DE ARRIMO	36,06					
Serviço	3.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	20,00	5,43	108,60	4-MURO DE ARRIMO	20,00					
Nível	3.2	ELEVAÇÃO											
Serviço	3.2.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	17,27	475,58	8.213,27	4-MURO DE ARRIMO	17,27					
Serviço	3.2.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	20,00	28,38	567,60	4-MURO DE ARRIMO	20,00					
Nível	3.3	DIVERSOS											
Serviço	3.3.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	17,60	31,07	546,83	4-MURO DE ARRIMO	17,60					
Meta	4	MURO DE CONTENÇÃO											
Nível	4.1	MOVIMENTO DE TERRA											
Serviço	4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	23,01	73,81	1.698,37	5-MURO DE CONTENÇÃO	23,01					
Serviço	4.1.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	3,14	44,74	140,48	5-MURO DE CONTENÇÃO	3,14					
Nível	4.2	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES											
Nível	4.2.1	SAPATAS ISOLADAS/ARRANQUES DE PILARES											
Serviço	4.2.1.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	5,12	5,43	27,80	5-MURO DE CONTENÇÃO	5,12					
Serviço	4.2.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	5,12	28,38	145,31	5-MURO DE CONTENÇÃO	5,12					
Serviço	4.2.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	20,48	145,35	2.976,77	5-MURO DE CONTENÇÃO	20,48					

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1061652-26	878646	JOÃO PESSOA	MCIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	14/11/2018

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	RUA JOSÉ SILVEIRA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	01/02/2020

Valor Total do Orçamento: R$ 292.112,47

Frentes de Obra:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	1 - PRAÇA COMPLETA	2	3	4	5	6
Serviço	4.2.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,05	438,19	898,29	5-MURO DE CONTENÇÃO	2,05					
Serviço	4.2.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,05	192,30	394,22	5-MURO DE CONTENÇÃO	2,05					
Nível	**4.2.2**	**ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA**											
Serviço	4.2.2.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	36,71	5,43	199,34	5-MURO DE CONTENÇÃO	36,71					
Serviço	4.2.2.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	14,68	475,58	6.981,51	5-MURO DE CONTENÇÃO	14,68					
Nível	**4.2.3**	**VIGAS BALDRAME**											
Serviço	4.2.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	29,81	74,22	2.212,50	5-MURO DE CONTENÇÃO	29,81					
Serviço	4.2.3.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	59,79	22,16	1.324,95	5-MURO DE CONTENÇÃO	59,79					
Serviço	4.2.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	167,29	20,27	3.390,97	5-MURO DE CONTENÇÃO	167,29					
Serviço	4.2.3.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,98	438,19	1.305,81	5-MURO DE CONTENÇÃO	2,98					
Serviço	4.2.3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,98	192,30	573,05	5-MURO DE CONTENÇÃO	2,98					
Nível	**4.3**	**SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS)**											
Nível	**4.3.1**	**CONCRETO ARMADO PARA PILARES**											
Serviço	4.3.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	14,40	39,15	563,76	5-MURO DE CONTENÇÃO	14,40					
Serviço	4.3.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,02	23,49	564,23	5-MURO DE CONTENÇÃO	24,02					

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1061652-26	878646	JOÃO PESSOA	MCIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	14/11/2018

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	RUA JOSÉ SILVEIRA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	01/02/2020

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R$ 292.112,47

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	PRAÇA COMPLETA 1	2	3	4	5	6
Serviço	4.3.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	157,95	19,64	3.102,14	5-MURO DE CONTENÇÃO	157,95					
Serviço	4.3.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,44	438,19	630,99	5-MURO DE CONTENÇÃO	1,44					
Serviço	4.3.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	1,44	192,30	276,91	5-MURO DE CONTENÇÃO	1,44					
Nível	**4.3.2**	**CONCRETO ARMADO PARA VIGAS**											
Serviço	4.3.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	29,81	39,15	1.167,06	5-MURO DE CONTENÇÃO	29,81					
Serviço	4.3.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	59,79	23,49	1.404,47	5-MURO DE CONTENÇÃO	59,79					
Serviço	4.3.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	167,29	21,78	3.643,58	5-MURO DE CONTENÇÃO	167,29					
Serviço	4.3.2.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,98	438,19	1.305,81	5-MURO DE CONTENÇÃO	2,98					
Serviço	4.3.2.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,98	192,30	573,05	5-MURO DE CONTENÇÃO	2,98					
Nível	**4.4**	**ELEVAÇÃO**											
Serviço	4.4.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 9X19X19CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m³	25,49	591,58	15.079,37	5-MURO DE CONTENÇÃO	25,49					
Nível	**4.5**	**REVESTIMENTOS**											
Serviço	4.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	268,33	3,67	984,77	5-MURO DE CONTENÇÃO	268,33					

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1061652-26	878646	JOÃO PESSOA	MCIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	14/11/2018

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	RUA JOSÉ SILVEIRA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	01/02/2020

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R$ 292.112,47

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	PRAÇA COMPLETA 1	2	3	4	5	6
Serviço	4.5.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	134,17	30,73	4.123,04	5-MURO DE CONTENÇÃO	134,17					
Nível	**4.6**	**PINTURA**											
Serviço	4.6.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	134,17	2,64	354,21	5-MURO DE CONTENÇÃO	134,17					
Serviço	4.6.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	134,17	9,40	1.261,20	5-MURO DE CONTENÇÃO	134,17					
Serviço	4.6.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	134,17	13,86	1.859,60	5-MURO DE CONTENÇÃO	134,17					
Meta	**5**	**RAMPAS E ESCADAS**											
Serviço	5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	8,00	73,81	590,48	6-RAMPAS E ESCADAS	8,00					
Serviço	5.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	8,00	475,58	3.804,64	6-RAMPAS E ESCADAS	8,00					
Serviço	5.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 9X19X19CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m³	5,32	591,58	3.147,21	6-RAMPAS E ESCADAS	5,32					
Serviço	5.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	63,00	28,38	1.787,94	6-RAMPAS E ESCADAS	63,00					
Serviço	5.5	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m²	63,00	29,51	1.859,13	6-RAMPAS E ESCADAS	63,00					
Serviço	5.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	7,00	3,67	25,69	6-RAMPAS E ESCADAS	7,00					
Serviço	5.7	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	7,00	30,73	215,11	6-RAMPAS E ESCADAS	7,00					
Serviço	5.8	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	7,00	2,64	18,48	6-RAMPAS E ESCADAS	7,00					
Serviço	5.9	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	7,00	9,40	65,80	6-RAMPAS E ESCADAS	7,00					
Serviço	5.10	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	7,00	13,86	97,02	6-RAMPAS E ESCADAS	7,00					

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1061652-26	878646	JOÃO PESSOA	MCIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	14/11/2018

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	RUA JOSÉ SILVEIRA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	01/02/2020

Valor Total do Orçamento: R$ 292.112,47

								Frentes de Obra:	PRAÇA COMPLETA					
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos		1	2	3	4	5	6
Meta	**6**	**PAVIMENTAÇÃO**												
Serviço	6.1	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	535,64	50,93	27.280,15	7-PAVIMENTAÇÃO PARTE 1		535,64					
Serviço	6.2	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	542,34	56,95	30.886,26	8-PAVIMENTAÇÃO PARTE 2		542,34					
Serviço	6.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	407,29	56,13	22.861,19	7-PAVIMENTAÇÃO PARTE 1		407,29					
Serviço	6.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	8,21	59,90	491,78	7-PAVIMENTAÇÃO PARTE 1		8,21					
Serviço	6.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES (NBR 9050/04), E=0,07CM	und	1,00	503,04	503,04	7-PAVIMENTAÇÃO PARTE 1		1,00					
Serviço	6.6	Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	56,00	31,42	1.759,52	7-PAVIMENTAÇÃO PARTE 1		56,00					
Meta	**7**	**FONTE**												
Nível	**7.1**	**MOVIMENTO DE TERRA**												
Serviço	7.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	23,80	73,81	1.756,68	9-FONTE		23,80					
Serviço	7.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	48,26	5,43	262,05	9-FONTE		48,26					
Serviço	7.1.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	7,44	44,74	332,87	9-FONTE		7,44					
Nível	**7.2**	**INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES**												
Serviço	7.2.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	8,95	475,58	4.256,44	9-FONTE		8,95					

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1061652-26	878646	JOÃO PESSOA	MCIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	14/11/2018

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	RUA JOSÉ SILVEIRA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	01/02/2020

Valor Total do Orçamento: R$ 292.112,47

								Frentes de Obra:	PRAÇA COMPLETA					
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos		1	2	3	4	5	6
Nível	**7.3**	**ELEVAÇÃO**												
Serviço	7.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	40,03	53,80	2.153,61	9-FONTE		40,03					
Serviço	7.3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 9X19X19CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m³	3,40	591,58	2.011,37	9-FONTE		3,40					
Nível	**7.4**	**PAVIMENTAÇÃO**												
Serviço	7.4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	17,05	27,26	464,78	9-FONTE		17,05					
Serviço	7.4.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	17,05	42,12	718,15	9-FONTE		17,05					
Nível	**7.5**	**REVESTIMENTOS**												
Serviço	7.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	45,13	5,14	231,97	9-FONTE		45,13					
Serviço	7.5.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	45,13	43,53	1.964,51	9-FONTE		45,13					
Serviço	7.5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	m²	31,54	256,29	8.083,39	9-FONTE		31,54					
Serviço	7.5.4	TAMPO DE GRANITO PARA BANCO, ESPESSURA DE 2CM	m²	22,52	439,24	9.891,68	9-FONTE		22,52					
Nível	**7.6**	**INSTALAÇÕES HIDRAULICA**												
Serviço	7.6.1	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	935,21	935,21	9-FONTE		1,00					

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1061652-26	878646	JOÃO PESSOA	MCIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	14/11/2018

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	RUA JOSÉ SILVEIRA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	01/02/2020

Valor Total do Orçamento: R$ 292.112,47

							Frentes de Obra:	PRAÇA COMPLETA					
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	7.6.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	92,70	92,70	9-FONTE	1,00					
Serviço	7.6.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	8,93	17,86	9-FONTE	2,00					
Serviço	7.6.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	5,47	5,47	9-FONTE	1,00					
Serviço	7.6.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	34,56	20,31	701,91	9-FONTE	34,56					
Serviço	7.6.6	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	1,00	105,81	105,81	9-FONTE	1,00					
Serviço	7.6.7	FILTRO DE ÁGUA	UNID	1,00	299,00	299,00	9-FONTE	1,00					
Serviço	7.6.8	BICO GEISER Ø 50MM (2") ENTRADA ROSCA 3/4"	UND	1,00	230,83	230,83	9-FONTE	1,00					
Serviço	7.6.9	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	1,00	1,14	1,14	9-FONTE	1,00					
Serviço	7.6.10	FONTE CHAFARIZ EM CONCRETO PRÉ MOLDADO	UNID	1,00	1.422,04	1.422,04	9-FONTE	1,00					
Nível	**7.7**	**CAIXA DE PROTEÇÃO EM ALVENARIA**											
Serviço	7.7.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	1,76	73,81	129,91	9-FONTE	1,76					
Serviço	7.7.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	1,96	5,43	10,64	9-FONTE	1,96					
Serviço	7.7.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	1,82	74,22	135,08	9-FONTE	1,82					
Serviço	7.7.4	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,20	385,05	77,01	9-FONTE	0,20					
Serviço	7.7.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	0,33	17,39	5,74	9-FONTE	0,33					
Serviço	7.7.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	7,56	50,89	384,73	9-FONTE	7,56					

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1061652-26	878646	JOÃO PESSOA	MCIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	14/11/2018

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	RUA JOSÉ SILVEIRA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	01/02/2020

Valor Total do Orçamento: R$ 292.112,47

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra: PRAÇA COMPLETA	2	3	4	5	6
								1					
Serviço	7.7.7	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	m³	7,56	457,25	3.456,81	9-FONTE	7,56					

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1061652-26	878646	JOÃO PESSOA	MCIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	14/11/2018

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	RUA JOSÉ SILVEIRA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	01/02/2020

Frentes de Obra: PRAÇA COMPLETA

Valor Total do Orçamento: R$ 292.112,47

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Meta	**8**	**PLAYGROUND**											
Serviço	8.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	m³	4,48	138,98	622,63	10-PLAYGROUND	4,48					
Serviço	8.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	m³	8,97	139,26	1.249,16	10-PLAYGROUND	8,97					
Meta	**9**	**DIVERSOS**											
Nível	**9.1**	**EQUIPAMENTO ACADEMIA DA SAÚDE**											
Serviço	9.1.1	EQUIPAMENTO GINASTICA - ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLO DIAGONAL	Und	2,00	1.846,98	3.693,96	11-DIVERSOS	2,00					
Serviço	9.1.2	EQUIPAMENTO GINASTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	Und	3,00	1.865,76	5.597,28	11-DIVERSOS	3,00					
Serviço	9.1.3	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - CAVALGADA SIMPLES	Und	3,00	1.710,28	5.130,84	11-DIVERSOS	3,00					
Serviço	9.2	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE).	und	8,00	294,99	2.359,92	11-DIVERSOS	8,00					
Serviço	9.3	BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA	und	8,00	944,35	7.554,80	11-DIVERSOS	8,00					
Serviço	9.4	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	122,10	444,00	54.212,40	11-DIVERSOS	122,10					
Meta	**10**	**SERVIÇOS FINAIS**											
Serviço	10.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	m²	1.500,00	1,40	2.100,00	12-SERVIÇOS FINAIS	1.500,00					

SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB, 24 de novembro de 2022
Local e Data

Responsável Técnico: Paula Cristina Araújo Leitão
CREA / CAU: 161.559.760-3

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1061652-26	878646	JOÃO PESSOA	MCIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	14/11/2018

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	RUA JOSÉ SILVEIRA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	01/02/2020

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Valor de Investimento: R$ 292.112,47

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Frente de Obra: PRAÇA COMPLETA					
					Total por Frente (R$): 292.112,47	-	-	-	-	-
					1	2	3	4	5	6
1	**Evento**	**Administração Local**	**R$**	**-**	-	-	-	-	-	-
2	**Evento**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**R$**	**2.677,20**	2.677,20	-	-	-	-	-
2	1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	8,00	-	-	-	-	-
2	1.2	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA	m²	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	-
3	**Evento**	**MOVIMENTO DE TERRA**	**R$**	**120,00**	120,00	-	-	-	-	-
3	2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	-
4	**Evento**	**MURO DE ARRIMO**	**R$**	**12.097,89**	12.097,89	-	-	-	-	-
4	3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	36,06	36,06	-	-	-	-	-
4	3.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	20,00	20,00	-	-	-	-	-
4	3.2.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	17,27	17,27	-	-	-	-	-
4	3.2.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	20,00	20,00	-	-	-	-	-
4	3.3.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	17,60	17,60	-	-	-	-	-
5	**Evento**	**MURO DE CONTENÇÃO**	**R$**	**59.163,56**	59.163,56	-	-	-	-	-
5	4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	23,01	23,01	-	-	-	-	-
5	4.1.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	3,14	3,14	-	-	-	-	-
5	4.2.1.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	5,12	5,12	-	-	-	-	-
5	4.2.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	5,12	5,12	-	-	-	-	-
5	4.2.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	20,48	20,48	-	-	-	-	-
5	4.2.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,05	2,05	-	-	-	-	-
5	4.2.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,05	2,05	-	-	-	-	-
5	4.2.2.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	36,71	36,71	-	-	-	-	-
5	4.2.2.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	14,68	14,68	-	-	-	-	-
5	4.2.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	29,81	29,81	-	-	-	-	-

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1061652-26	878646	JOÃO PESSOA	MCIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	14/11/2018

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	RUA JOSÉ SILVEIRA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	01/02/2020

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Valor de Investimento: R$ 292.112,47

					Frente de Obra:	PRAÇA COMPLETA					
					Total por Frente (R$):	292.112,47	-	-	-	-	-
Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.		1	2	3	4	5	6
5	4.2.3.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	59,79		59,79	-	-	-	-	-
5	4.2.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	167,29		167,29	-	-	-	-	-
5	4.2.3.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,98		2,98	-	-	-	-	-
5	4.2.3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,98		2,98	-	-	-	-	-
5	4.3.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	14,40		14,40	-	-	-	-	-
5	4.3.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,02		24,02	-	-	-	-	-
5	4.3.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	157,95		157,95	-	-	-	-	-
5	4.3.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,44		1,44	-	-	-	-	-
5	4.3.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	1,44		1,44	-	-	-	-	-
5	4.3.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	29,81		29,81	-	-	-	-	-
5	4.3.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	59,79		59,79	-	-	-	-	-

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1061652-26	878646	JOÃO PESSOA	MCIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	14/11/2018

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	RUA JOSÉ SILVEIRA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	01/02/2020

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Valor de Investimento: R$ 292.112,47

					Frente de Obra:	PRAÇA COMPLETA					
					Total por Frente (R$):	292.112,47	-	-	-	-	-
Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.		1	2	3	4	5	6
5	4.3.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	167,29		167,29	-	-	-	-	-
5	4.3.2.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,98		2,98	-	-	-	-	-
5	4.3.2.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,98		2,98	-	-	-	-	-
5	4.4.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 9X19X19CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m³	25,49		25,49	-	-	-	-	-
5	4.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	268,33		268,33	-	-	-	-	-
5	4.5.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	134,17		134,17	-	-	-	-	-
5	4.6.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	134,17		134,17	-	-	-	-	-
5	4.6.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	134,17		134,17	-	-	-	-	-
5	4.6.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	134,17		134,17	-	-	-	-	-
6	**Evento**	**RAMPAS E ESCADAS**	**R$**	**11.611,50**		11.611,50	-	-	-	-	-
6	5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	8,00		8,00	-	-	-	-	-
6	5.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	8,00		8,00	-	-	-	-	-
6	5.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 9X19X19CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m³	5,32		5,32	-	-	-	-	-
6	5.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	63,00		63,00	-	-	-	-	-
6	5.5	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m²	63,00		63,00	-	-	-	-	-

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1061652-26	878646	JOÃO PESSOA	MCIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	14/11/2018

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	RUA JOSÉ SILVEIRA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	01/02/2020

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Valor de Investimento: R$ 292.112,47

					Frente de Obra:	PRAÇA COMPLETA					
					Total por Frente (R$):	292.112,47	-	-	-	-	-
Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.		1	2	3	4	5	6
6	5.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	7,00		7,00	-	-	-	-	-
6	5.7	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	7,00		7,00	-	-	-	-	-
6	5.8	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	7,00		7,00	-	-	-	-	-
6	5.9	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	7,00		7,00	-	-	-	-	-
6	5.10	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	7,00		7,00	-	-	-	-	-
7	**Evento**	**PAVIMENTAÇÃO PARTE 1**	**R$**	**52.895,68**		52.895,68	-	-	-	-	-
7	6.1	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	535,64		535,64	-	-	-	-	-
7	6.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	407,29		407,29	-	-	-	-	-
7	6.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	8,21		8,21	-	-	-	-	-
7	6.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES (NBR 9050/04), E=0,07CM	und	1,00		1,00	-	-	-	-	-
7	6.6	Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	56,00		56,00	-	-	-	-	-
8	**Evento**	**PAVIMENTAÇÃO PARTE 2**	**R$**	**30.886,26**		30.886,26	-	-	-	-	-
8	6.2	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	542,34		542,34	-	-	-	-	-
9	**Evento**	**FONTE**	**R$**	**40.139,39**		40.139,39	-	-	-	-	-
9	7.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	23,80		23,80	-	-	-	-	-
9	7.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	48,26		48,26	-	-	-	-	-
9	7.1.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	7,44		7,44	-	-	-	-	-

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1061652-26	878646	JOÃO PESSOA	MCIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	14/11/2018

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	RUA JOSÉ SILVEIRA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	01/02/2020

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Valor de Investimento: R$ 292.112,47

					Frente de Obra:	PRAÇA COMPLETA					
					Total por Frente (R$):	292.112,47	-	-	-	-	-
Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.		1	2	3	4	5	6
9	7.2.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	8,95		8,95	-	-	-	-	-
9	7.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	40,03		40,03	-	-	-	-	-
9	7.3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 9X19X19CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m³	3,40		3,40	-	-	-	-	-
9	7.4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	17,05		17,05	-	-	-	-	-
9	7.4.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	17,05		17,05	-	-	-	-	-
9	7.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	45,13		45,13	-	-	-	-	-
9	7.5.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	45,13		45,13	-	-	-	-	-
9	7.5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	m²	31,54		31,54	-	-	-	-	-
9	7.5.4	TAMPO DE GRANITO PARA BANCO, ESPESSURA DE 2CM	m²	22,52		22,52	-	-	-	-	-
9	7.6.1	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00		1,00	-	-	-	-	-
9	7.6.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00		1,00	-	-	-	-	-
9	7.6.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00		2,00	-	-	-	-	-

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1061652-26	878646	JOÃO PESSOA	MCIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	14/11/2018

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	RUA JOSÉ SILVEIRA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	01/02/2020

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Valor de Investimento: R$ 292.112,47

					Frente de Obra:	PRAÇA COMPLETA					
					Total por Frente (R$):	292.112,47	-	-	-	-	-
Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.		1	2	3	4	5	6
9	7.6.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00		1,00	-	-	-	-	-
9	7.6.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	34,56		34,56	-	-	-	-	-
9	7.6.6	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	1,00		1,00	-	-	-	-	-
9	7.6.7	FILTRO DE ÁGUA	UNID	1,00		1,00	-	-	-	-	-
9	7.6.8	BICO GEISER Ø 50MM (2") ENTRADA ROSCA 3/4"	UND	1,00		1,00	-	-	-	-	-
9	7.6.9	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	1,00		1,00	-	-	-	-	-
9	7.6.10	FONTE CHAFARIZ EM CONCRETO PRÉ MOLDADO	UNID	1,00		1,00	-	-	-	-	-
9	7.7.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	1,76		1,76	-	-	-	-	-
9	7.7.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	1,96		1,96	-	-	-	-	-
9	7.7.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	1,82		1,82	-	-	-	-	-
9	7.7.4	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,20		0,20	-	-	-	-	-
9	7.7.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	0,33		0,33	-	-	-	-	-
9	7.7.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	7,56		7,56	-	-	-	-	-
9	7.7.7	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	m³	7,56		7,56	-	-	-	-	-
10	**Evento**	**PLAYGROUND**	**R$**	**1.871,79**		1.871,79	-	-	-	-	-
10	8.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	m³	4,48		4,48	-	-	-	-	-
10	8.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	m³	8,97		8,97	-	-	-	-	-

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1061652-26	878646	JOÃO PESSOA	MCIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	14/11/2018

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	RUA JOSÉ SILVEIRA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	01/02/2020

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Valor de Investimento: R$ 292.112,47

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Frente de Obra: PRAÇA COMPLETA					
					Total por Frente (R$):					
					292.112,47	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
					1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
11	**Evento**	**DIVERSOS**	**R$**	**78.549,20**	78.549,20	-	-	-	-	-
11	9.1.1	EQUIPAMENTO GINASTICA - ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLO DIAGONAL	Und	2,00	2,00	-	-	-	-	-
11	9.1.2	EQUIPAMENTO GINASTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	Und	3,00	3,00	-	-	-	-	-
11	9.1.3	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - CAVALGADA SIMPLES	Und	3,00	3,00	-	-	-	-	-
11	9.2	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE).	und	8,00	8,00	-	-	-	-	-
11	9.3	BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA	und	8,00	8,00	-	-	-	-	-
11	9.4	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	122,10	122,10	-	-	-	-	-
12	**Evento**	**SERVIÇOS FINAIS**	**R$**	**2.100,00**	2.100,00	-	-	-	-	-
12	10.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	m²	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	-

SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB, 24 de novembro de 2022
Local e Data

Responsável Técnico: Paula Cristina Araújo Leitão
CREA / CAU: 161.559.760-3

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Cronograma

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1061652-26	878646	JOÃO PESSOA	MCIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	14/11/2018

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	SALGADO DE SÃO FÉLIX/ PB	RUA JOSÉ SILVEIRA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	01/02/2020

Nº do Evento	Título dos Eventos	PRAÇA COMPLETA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
			Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)																																																			
1	Administração Local		A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																																																	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1																																																	
3	MOVIMENTO DE TERRA	1																																																	
4	MURO DE ARRIMO	1																																																	
5	MURO DE CONTENÇÃO	1																																																	
6	RAMPAS E ESCADAS	2																																																	
7	PAVIMENTAÇÃO PARTE 1	2																																																
8	PAVIMENTAÇÃO PARTE 2	3																																																
9	FONTE	3																																																
10	PLAYGROUND	2																																																
11	DIVERSOS	4																																																
12	SERVIÇOS FINAIS	4																																																

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04								
Parcela	%	25,35%	22,72%	24,31%	27,61%								
	R$	74.058,65	66.378,97	71.025,65	80.649,20								
Acumulado	%	25,35%	48,08%	72,39%	100,00%								
	R$	74.058,65	140.437,62	211.463,27	292.112,47								

SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB, 24 de novembro de 2022
Local e Data

Responsável Técnico: Paula Cristina Araújo
CREA / CAU: 161.559.760-3

41.211
v009

QCI - Quadro de Composição do Investimento / RRE - Relatório Resumo do Empreendimento

INSTRUÇÕES DE USO E PREENCHIMENTO

1. Este documento somente pode ser utilizado nas versões do Excel 2003 ou superior. Não deve ser utilizado versões do BROffice. O Documento deve ser salvo **SOMENTE** em extensão habilitada para macros **(.xls ou .xlsm)**. Se o documento for salvo na extensão **.xlsx**, o arquivo será **INUTILIZADO**.

2. Para funcionamento pleno desse arquivo, a Segurança de Macros do Excel deve ser habilitada.
   2.1 Na Versão Excel 2003, selecione na Faixa de Opções: Ferramentas --> Macro --> Segurança --> Na aba Nível de Segurança selecione a Opção "Baixo" --> Clique em OK --> Feche e abra o Excel novamente para utilizar a Planilha.
   2.2 Na Versão Excel 2007 ou superior, selecione na Faixa de Opções: Arquivo --> Opções --> Central de Confiabilidade --> Configurações da Central de Confiabilidade --> Configurações de Macro --> Habilitar todas as Macros --> Clique em OK --> Feche e abra o excel novamente para utilizar a Planilha.

3. O Preenchimento deve ser feito somente nas células em amarelo. As outras células são de preenchimento Automático.

4. Ordem de Preenchimento
   4.1. Fase de Análise
      4.1.1. Primeiramente, preencha no Quadro abaixo os Dados do TC/CR:

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	RECURSO
1061652-26	878646	MINISTÉRIO DAS CIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	OGU não-PAC

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	VALORES CONTRATADOS (R$)		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB	RUA JOSÉ SILVEIRA			

OBJETO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX - PB	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	222.857,14	69.255,33	292.112,47

      4.1.2. Digite abaixo os valores mínimos de Contrapartida exigidos pelo Programa.

% MÍNIMO	VALOR ABSOLUTO (R$)
	2.242,86

      4.1.3. Clique no botão "Preencher QCI" abaixo.

      4.1.4. Preencha os Campos das Metas na Aba QCI - Quadro de Composição de Investimento.
      4.1.5. Preencha os Campos das Parcelas de Desembolso na Aba Crono - CFF-CT - Cronograma Físico-Financeiro do Contrato.

   4.2. Fase de Licitação
      4.2.1. Atualize os Dados do QCI e Cronograma Físico-Financeiro.
      4.2.2. Insira no Quadro abaixo os dados dos CTEFs.

CTEF:	Nome do Fornecedor:	CNPJ / CPF:

   4.3. Fase de Solicitação de Recursos
      4.3.1. Preencha os Dados da Medição na Aba RRE - Relatório Resumo do Empreendimento.
      4.3.2. Preencha os Campos na Aba Ofício, para o Ofício de Solicitação de Recursos e Relação de Fornecedores.